



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE
VÁRZEA ALEGRE-CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura.

Conforme Portarias nºs 81/2013, de 21 de junho de 2013, e 93/2013, de 4 de julho de 2013, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas, fotografias e demais documentos alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **VÁRZEA ALEGRE**, no dia 1º de agosto de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar João Everardo Matos Biermann, sob a supervisão deste signatário.

**ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE
INSPECIONADA**

Trata-se de Comarca de Entrância Intermediária, com 2 (duas) Varas, estando apenas a 1ª instalada, cujo Fórum, denominado Doutor Wilson de Norões Milfont, situa-se na Rua Professora Socorro Rolim, nº 60 – Centro. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com base no censo de 2010, o Município de Várzea Alegre totaliza 38.434 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro) habitantes, sob a assistência jurisdicional do Magistrado em exercício no Módulo.

Com referência à estrutura física do local, destaca-se que o Fórum ocupa os andares superiores do prédio do Banco do Brasil. Conforme decisão do CNJ, referente ao Pedido de Providência nº 0006238-79.2011.2.00.0000, formulado pela Associação Cearense de Magistrados, Unidades Jurisdicionais

construídas em prédios comuns a estabelecimentos bancários, contrariam a Resolução nº 104/2010, atentando contra a segurança dos magistrados, servidores e demais usuários dos serviços judiciários.

Após vistoria às instalações da edificação, percebe-se o seu precário estado de conservação, especialmente em razão de infiltrações e rachaduras, apresentando estrutura incompatível com as atividades ali desenvolvidas, tendo aptidão para comprometer o funcionamento das Secretarias, uma vez que não possui espaço para a implantação da 2ª Vara, já criada por lei.

Há uma única sala para arquivo e depósito públicos, com capacidade já esgotada. Não há gabinete para o Juiz, funcionando, conjuntamente, a sala de audiência e o local de despachos individuais do Magistrado.

Quanto ao mobiliário da Secretaria, há carência de móveis, cadeiras e armários. Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressoras etc.) em uso na Unidade, verifica-se que o instrumental é suficiente para o normal desenvolvimento das atividades.

No prédio onde está instalado o Fórum, não há acesso para pessoas com deficiência, bem como não se observou a presença de Policial Militar ou Guarda Municipal em seu interior, sendo informado que inexistente segurança eletrônica.

METODOLOGIA

A avaliação da Unidade foi levada a efeito mediante exame de parte das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; Tribunal do Júri; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas; ações por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e de 2010, do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes; conclusos há mais de 100 (cem) dias; conclusos para julgamento, e, finalmente, os pendentes de expedientes.

O exame inspeccional foi formalmente instalado pelo Juiz Corregedor Auxiliar designado, às 9:00h do dia 1º de agosto de 2013, restando concluído às 18:00h do mesmo dia.

DADOS SOBRE O JUIZ EM ATUAÇÃO NO MÓDULO

Em decorrência da vacância na titularidade, os serviços judiciários são desempenhados pelo Dr. Luiz Sávio de Azevedo Bringel, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre desde 3 de julho de 2013, por força da Portaria nº 701/2013, exercendo, também, a Jurisdição Eleitoral.

Consoante registro em ficha funcional, consta que o referido Magistrado entrou em exercício no cargo de Juiz Substituto da Comarca de São Luís do Curu, em 12 de março de 1998. Pelo critério de antiguidade, foi promovido para São Gonçalo do Amarante, em 1º de junho de 2001. Em 22 de setembro de 2003, por merecimento, foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Brejo Santo, e para Auxiliar da 7ª Zona Judiciária, com sede em Sobral, em 12 de novembro de 2010, sendo removido, a pedido, para a antiga 7ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, hoje, 3ª Vara Cível, tomando posse em 6 de maio de 2011 e permanecendo nessa situação até a presente data.

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NOS ÚLTIMOS 24 MESES

O Dr. Luiz Sávio de Azevedo Bringel, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses trabalhados, incluindo suas respondências e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO DE 8/2011 A 7/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
1.121	919	541	213	6.821

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de exercício jurisdicional, o Judicante apresentou movimentação processual mensal conforme quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS DE 8/2011 A 7/2013				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDOS	DESPACHOS
46,7	38,29	22,54	8,87	284,2

REPRESENTANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita – FICOVI, as Promotorias de Justiça da 1ª e 2ª Varas têm como titular, respectivamente, o Dr. André Luiz Simões Jácome e o Dr. Oscar Stefano Fioravanti Júnior.

DEFENSORIA PÚBLICA

Não há Defensor Público lotado na Comarca inspecionada.

ADMINISTRAÇÃO DAS SECRETARIAS

A 1ª Vara é gerida pela Diretora de Secretaria Antonia Simery de Lima Mendes, contando, ainda, com 4 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, 1 (um) Oficial de Justiça e 1 (um) funcionário cedido pela Prefeitura Municipal. A 2ª Unidade, não instalada, é administrada pela Diretora Luzia Rodrigues de Lima Duarte. No FICOVI, em anexo, consta a relação completa dos servidores.

JUÍZA DE PAZ E SUPLENTE

Maria Risomar de Oliveira é a Juíza de Paz Titular e Maria Vieira de Oliveira é a Suplente.

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Iracy Bezerra, nº 495, com nome oficial de Penitenciária Matias Alves Bezerra.

O estabelecimento apresenta celas com instalações péssimas, constatando-se infiltrações e rachaduras.

A edificação possui 6 (seis) celas, com 36 (trinta e seis) presos, sendo 25 (vinte e cinco) em regime fechado, 2 (dois) no semiaberto e 9 (nove) em regime aberto, estando de acordo com a sua capacidade oficial. O imóvel dispõe de celas para detentas, bem como de área destinada ao banho de sol dos internos.

Na Companhia Militar há 25 (vinte e cinco) Policiais, contudo, o apoio da Força Pública à Cadeia só ocorre nos dias de visitas e nos momentos do banho de sol.

Os alimentos são fornecidos pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Ceará – SEJUS.

CASA OFICIAL

A Comarca possui imóvel destinado à residência oficial do Juiz, localizado na Rua Iracy Bezerra, nº 344. Ante a ausência de Magistrado Titular, a casa está desocupada, porém, em bom estado de conservação, necessitando, entretanto, de cuidados em sua parte externa, para retirar a vegetação que se formou no seu entorno.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme estatística do mês de julho do ano em curso, cadastrada pela Secretaria no Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria – SGEN, tramitam, no Módulo, 3.322 (três mil, trezentos e vinte e dois) processos. Deste quantitativo, foram devidamente inspecionados na 1ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, 154 (cento e cinquenta e quatro) feitos, todos analisados e despachados.

Por ocasião dos trabalhos, observou-se considerável quantidade de ações paralisadas há bastante tempo, pendentes de movimentação processual.

Dos processos fiscalizados, constatou-se que:

a) há 2.057 (duas mil e cinquenta e sete) demandas conclusas para despacho, sendo, deste número, 1.346 (mil, trezentos e quarenta e seis) com prazo excedido; 351 (trezentos e cinquenta e uma) conclusas para sentença, estando 227 (duzentas e vinte e sete) há mais de 100 dias. Ademais, existem 159 (cento e cinquenta e nove) processos conclusos para despacho inicial e 11 (onze) para serem incluídos em pauta de julgamento do **Tribunal do Júri. Recomendou-se o impulso dessas ações pelo Magistrado;**

b) analisados os **processos de presos provisórios**, observou-se indícios de excesso de prazo na formação da culpa. **Orientou-se sobre a possibilidade de priorizar o julgamento da demanda.** A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada processo;

c) no que se refere às **Metas 2 de 2009 e de 2010**, estabelecidas pelo CNJ, há 103 (cento e três) feitos, sendo 52 (cinquenta e dois) atinentes à primeira e 51 (cinquenta e um) relacionados à segunda. Observou-se atraso na tramitação desses processos, a exemplo dos números: 253-78.2006.8.06.0181 (desde 9.7.2012), 526-57.2006.8.06.0181 (16.4.2012), 546-48.2006.8.06.0181 (2.2.2011), 177-54.2006.8.06.0181 (9.6.2008), 735-26.2006.8.06.0181 (14.12.2011), 544-78.2006.8.06.0181 (20.12.2012), 497-41.2005.8.06.0181

(26.1.2012), 285-83.2006.8.06.0181 (28.11.2011), 807-13.2006.8.06.0181 (26.2.2010), 622-82.2000.8.06.0181 (30.4.2010), 548-52.2005.8.06.0181 (18.7.2011). **Recomendou-se a movimentação processual dessas demandas para que alcancem sua fase final, cumprindo, integralmente, as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;**

d) em relação às ações civis públicas por improbidade administrativa e mandados de segurança, observou-se que há elevada quantidade de feitos paralisados há bastante tempo, **orientando-se o Magistrado para o impulso desses processos**, destacando-se os seguintes: 6814-11.2012.8.06.0181 (desde 18.12.2012), 5083-48.2010.8.06.0181 (28.11.2012), 6804-98.2011.8.06.0181 (16.4.2012), 6803-16.2011.8.06.0181 (21.5.2012), 5169-19.2010.8.06.0181 (17.2.2012), 6902-31.2011.8.06.0181 (3.10.2012), 6524-30.2011.8.06.0181 (2.10.2012), 6659-42.2011.8.06.0181 (18.5.2012), 6965-74.2012.8.06.0181 (22.8.2012), 7707-02.2012.8.06.0181 (8.1.2012), 7775-49.2012.8.06.0181 (23.1.2013), 1288-68.2008.8.06.0181 (7.6.2010), 5303-46.2010.8.06.0181 (29.12.2010), 5541-65.2010.8.06.0181 (28.6.2011), 7081-80.2012.8.06.0181 (23.10.2012), 7082-65.2012.8.06.0181 (15.10.2011), 5302-61.2010.8.06.0181 (24.3.2011), 5709-67.2010.8.06.0181 (23.5.2011), 1286-98.2009.8.06.0181 (18.11.2009), 78-79.2009.8.06.0181 (18.11.2009), 15256-68.2005.8.06.0181 (15.10.2009). **Recomendou-se à Secretaria a observação da Meta 18 de 2013, do CNJ, que prevê o julgamento, até 31.12.2013, das ações por improbidade administrativa distribuídas até 31.12.2011;**

e) na execução penal, verificou-se o irregular controle de frequência dos réus, como nos feitos números: 49-29.2009.8.06.0181, 6040-15.2011.8.06.0181 e 6241-07.2011.8.06.0181. Ademais, muitos dos processos estão paralisados, aguardando designação de audiência admonitória;

f) existem 46 (quarenta e seis) Termos Circunstanciados de Ocorrência, todos para despacho designatório de audiência preliminar;

g) em relação aos processos que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças ou adolescentes, destacam-se ações que se encontram paralisadas, como, por exemplo: 46-45.2007.8.06.0181 (desde 10.8.2011), 724-26.2008.8.06.0181 (14.6.2013), 7664-65.2012.8.06.0181 (8.12.2012), 1106-53.2007.8.06.0181 (29.3.2012), 217-02.2007.8.06.0181 (30.11.2011), 1288-05.2008.8.06.0181 (30.11.2011), 6323-38.2011.8.06.0181 (28.2.2012), 5180-48.2010.8.06.0181 (8.1.2013). **Recomendou-se a agilização desses processos, considerando que gozam de tramitação prioritária;**

h) nos feitos inerentes ao Estatuto do Idoso, constatou-se atraso na prestação jurisdicional, a exemplo das demandas números: 717-68.2007.8.06.0181, 6462-87.2011.8.06.0181, 4984-78.2010.8.06.0181, 551-36.2007.8.06.0181, 6977-88.2012.8.06.0181, 7039-31.2012.8.06.0181, 6120-76.2011.8.06.0181, 7282-72.2012.8.06.0181, 6122-46.2011.8.06.0181, 5253-20.2010.8.06.0181, 120-31.2009.8.06.0181. **Recomendou-se o impulso dessas ações, respeitando sua prioridade processual;**

i) foram examinadas 36 (trinta e seis) **Cartas Precatórias**, todas com trâmite regular, com 12 (doze) delas aguardando cumprimento e devolução de mandado, 12 (doze) para realização de audiência, 10 (dez) para serem impulsionadas e 2 (duas) aguardando seu cumprimento. A planilha anexada a este relatório demonstra a situação detalhada de cada Deprecata.

j) destacam-se, também, demandas paralisadas há muito tempo, apesar de terem sido despachadas em 28.11.2012, pelo Dr. Túlio Eugênio dos Santos, Juiz respondendo, à época, pela Unidade, que anunciou correição interna, porém, não realizada, tendo esse Magistrado determinado, nessa data, à Secretaria de Vara, que juntasse cópia de despacho ordenador dessa correição em todos os processos da Fração, o que culminou na atualização de todas as conclusões processuais até então pendentes, zerando a estatística quanto aos processos paralisados e não movimentados. Posteriormente, referido Judicante revogou a Portaria que expedira (Portaria nº 8/2012, de 28.11.2012), através da Portaria nº 9/2012, de 5.12.2012, não realizando a correição anunciada e se afastando definitivamente da Comarca.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria da Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, tendo sido constatadas algumas irregularidades, como ausência de termos de abertura e encerramento, numeração e rubrica de folhas.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Conselho da Comunidade: apesar de ter sido instalado em 14 de julho de 2009, não está em pleno funcionamento, violando as disposições da Lei de Execução Penal. Recomendou-se providências para o seu funcionamento, como previsto na LEP, além do rígido controle quanto à análise dos benefícios do indulto e da comutação das penas privativas de liberdade.

Projeto Pai Presente: A Secretaria informou que todas as providências estão sendo tomadas, cumprindo o disposto no Provimento nº 12, do Conselho Nacional de Justiça. A Fração foi orientada sobre as determinações emanadas do CNJ e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso
Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso Conteúdo Sigiloso

Metas Nacionais do Judiciário:

a) A Unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (Meta 3 de 2009);

b) O Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD;

c) Em relação a Resolução nº 137/2011, a Secretaria registra que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados de Prisão**;

d) O Judicante em respondência não participou da capacitação em Administração Judiciária (Meta 8 de 2010);

e) O sistema de registro audiovisual já foi implantado na Secretaria (Meta 2 de 2011);

f) A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

g) O Módulo não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

As Serventias Extrajudiciais da Comarca foram inspecionadas pela Auditoria da Corregedoria-Geral da Justiça, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas e emolumentos, inclusive, do FERMOJU, além de outras pendências porventura constatadas. O detalhamento e as conclusões dos trabalhos realizados serão apresentados em relatório próprio, lavrado pela Auditoria desta Casa, tendo sido consignadas algumas orientações e recomendações, transcrevendo-se as principais, a seguir, com as adequações necessárias:

I – Solicitar os Termos de Compromissos prestados perante a autoridade competente, dos(as) Escreventes Substitutos(as);

II – Os titulares deverão recolher as contribuições à Previdência Social obrigatória, em conformidade com a legislação previdenciária vigente e nos termos do art. 20, da Lei 8.935/94;

III – Comunicar pelo www.cnj.jus.br/corregedoria, quais as providências adotadas para formar o arquivo de segurança e a previsão do tempo estimada para sua realização;

IV – O responsável pela Serventia deverá recolher, mensalmente, o Imposto de Renda Pessoa Física, através do Carnê-Leão, conforme RIR, Decreto

3000/1999, art. 106, por não serem os oficiais delegatários remunerados exclusivamente pelos cofres públicos;

V - Regularizar as informações dos atos praticados, junto ao portal da CENSEC (Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados), conforme Prov. nº 18/2012, do CNJ, alterado pelo Prov. nº 31/2013, para atos lavrados a partir de 01/01/2012;

VI – Providenciar restauração dos livros antigos, limpando-os periodicamente, revestindo os mais antigos em invólucro de plástico, com o objetivo de favorecer a conservação do acervo que está sob a responsabilidade do Oficial Registrador;

VII – Ao Juiz Diretor do Foro, sugere-se adotar as providências necessárias com o escopo de garantir a criação e o bom funcionamento da Unidade Interligada da Comarca, nos termos dos Provimentos nºs 13 e 17, do CNJ e 04/2011 e 05/2012, da CGJ;

VIII – Ao Juiz Corregedor Permanente do Módulo, sugere-se que determine a regularização das atribuições dos serviços notariais das Serventias dos Distritos de Canindezinho, Riacho Verde e Naraniu, cujos acervos se encontram sob a responsabilidade do Notário Alexandre de Lavor Norões, atualizando o envio dos balanços pelo sistema do FERMOJU, Justiça Aberta do CNJ e movimentação de selos, a fim de estabelecer a regularidade dos serviços prestados às referidas comunidades;

IX – Providenciar o cadastro do CNPJ das Serventias, para informar os dados ao Sistema Justiça Aberta, do CNJ, ainda que sem movimento, solicitando senha de acesso junto à Auditoria da CGJ;

X – Praticar todos os atos da comunidade com os selos da Serventia do referido Distrito, bem como escriturá-los nos respectivos livros e informar ao sistema do FERMOJU pelo código da Serventia;

XI – Providenciar cópia do Ato de Instalação ou Termo de Abertura do 1º Livro que deu início às atividades notariais;

XII – Regularizar a situação trabalhista e previdenciária dos(as) Substitutos(as), enviando à Auditoria cópia da CFIP (última contribuição), comprovando o atendimento ao que preceitua os arts. 17 e 19, da IN/RFB nº 971/2009, quanto à utilização do número do CEI;

XIII – Providenciar acesso à internet e certificação digital da Serventia junto aos órgãos competentes, a fim de exercer, plenamente, as atribuições notariais;

XIV - Divulgar, quando instituído pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Várzea Alegre, através de “Aviso ao Público”, o sistema de plantão aos sábados, domingos e feriados, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 8.935/94;

XV - Afixar, de forma que fique visível ao grande público, as informações referentes à gratuidade dos serviços de lavratura de nascimentos e de óbitos, assim como de suas respectivas primeiras certidões, conforme o art. 30, § 3º-C, da Lei Federal nº 6.015/73 – LRP;

XVI - Atender na maternidade local, como Unidade Interligada, nos termos dos Provs. 13 e 17, do CNJ e 04/2011 e 05/2012, da CGJ;

XVII - Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO DE REGISTRO DIÁRIO AUXILIAR DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - Provimento nº 34, de 9/07/2013, do CNJ;

XVIII - Providenciar, junto a uma das agências da Caixa Econômica Federal, a regularidade do empregador, com a expedição de CND que comprove a sua situação trabalhista e previdenciária (IN RFB 734/2007), assim como regularizar as pendências na Receita Federal para emissão da CND previdenciária, comprovando junto à Auditoria da CGJ;

XIX - Fornecer recibos aos usuários, independente de solicitação, dos serviços notariais prestados, discriminado dos emolumentos percebidos, conforme art. 6º, da Lei Federal nº 10.169/2010 e art. 10, VIII, do Provimento nº 06/2010, da CGJ;

XX - Efetivar o cadastramento e uso diário do sistema PEX – Portal Extrajudicial e Malote Digital, conforme Provimentos nºs 10 e 11/2013, da CGJ;

XXI - Fazer destaque do número gerador de matrícula do CNJ;

XXII - Providenciar a aquisição e preenchimento do LIVRO CAIXA, para registro de receitas e despesas (RIR, Decreto 3000/1999, arts. 75 e 76).

CONCLUSÃO

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, constata-se que grande parte das ações está com tramitação estagnada, pendente de impulso processual. A ocorrência é justificável em virtude da vacância na Comarca, sendo facilmente saneada com a assistência diuturna de um(a) Juiz(a) permanente, assim, também, com a instalação da 2ª Vara da Comarca de Várzea Alegre, tendo em vista o elevado acervo em tramitação na Secretaria.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram evidenciadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. Portanto, não se configurou a prática de grave irregularidade ou omissão dos deveres do cargo pelo Juiz que atualmente responde pela Comarca.

Quanto à conduta do Dr. Túlio Eugênio dos Santos, por ocasião de sua respondência no Módulo inspecionado, no ano de 2011/2012, quando determinou inspeção interna no acervo da Unidade e não a realizou, restando como resultado apenas a atualização da conclusão dos processos no sistema SPROC, para fins de controle estatístico e produtividade, isso já é objeto da representação nº 8501791-31.2013.8.06.0026, que tramita nesta Corregedoria desde 6.9.2013 e que será apreciado em apartado.

Em caráter emergencial, e a fim de colaborar para resolver a deficiência na prestação jurisdicional da Comarca, a Presidência do Tribunal de Justiça determinou e esta Corregedoria-Geral organizou Mutirão de Descongestionamento processual na Unidade, para o período de 18 a 22 de novembro de 2013, ocasião em que diversos Juizes e o Corregedor-Geral estarão nessa Fração para imprimir celeridade aos feitos que por lá tramitam.

A Auditoria da Corregedoria enumerou rol de recomendações, as quais deverão ser encaminhadas às devidas Serventias para as providências necessárias.

Por fim, além dos registros constantes deste relatório, do quanto posto no **TERMO DE INSPEÇÃO** e dos dados inseridos no **FICOVI**, apresentados pela Unidade inspecionada, foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça; da observância aos atos normativos por este expedidos, bem assim, dos emanados da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correcional e, especialmente, em relação ao cumprimento da legislação referente aos feitos que são amparados pelo Estatuto do Idoso, e aos processos da Infância e da Juventude, priorizando sua tramitação, nos termos determinados no parágrafo único, do Art. 152, do ECA; da estrita atenção às Resoluções 113 e 116, do CNJ, no que pertine aos feitos da Execução Penal; do funcionamento, com urgência, do Conselho da Comunidade; das providências em relação ao Projeto Pai Presente; e do reforço da fiscalização quanto ao cumprimento dos prazos para elaboração dos expedientes, principalmente, os atinentes às Cartas Precatórias.

É o relato, que ora se submete à apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 12 de novembro de 2013.

Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
Juiz Corregedor Auxiliar